



LEI Nº 4.451/2015.

ALTERA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E A LEI ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 230.000,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS), E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALTAIR CARDOSO RITES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

CAPÍTULO I

DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 4.338, de 16 de dezembro de 2014 - Lei do PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2015, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), objetivando instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento de despesas com as obras de construção de escola CRECHE TIPO 2, com recursos provenientes do GOVERNO FEDERAL/MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/FUNDO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, conforme TERMO DE COMPROMISSO Nº. 12.854/2015, segundo planificações ajustas entre partes avençadas.

CAPÍTULO II

DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º Fica alterada a Lei nº. 4.389, de 16 de dezembro de 2014 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015, através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), com o



intuito de criar dotação orçamentária suficiente ao atendimento de despesas com as obras de construção de escola CRECHE TIPO 2, com recursos provenientes do GOVERNO FEDERAL/MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/FUNDO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, conforme TERMO DE COMPROMISSO N°. 12.854/2015, segundo planificações ajustas entre partes conveniadas.

CAPÍTULO III DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Fica alterada a Lei nº. 4.390, de 16 de dezembro de 2014 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2015, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), buscando instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento de despesas com as obras de construção de escola CRECHE TIPO 2, com recursos provenientes do GOVERNO FEDERAL/MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/FUNDO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, conforme TERMO DE COMPROMISSO N°. 12.854/2015, segundo planificações ajustas entre partes instrumentalizadas.

CAPÍTULO IV DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, por ato próprio, a promover a abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), destinado a onerar a dotação orçamentária abaixo discriminada e constante do orçamento em execução, a saber:

04 – SECRETARIA MUN.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

02 – EDUCAÇÃO E ENSINO

12.365.0185.1.069 - **Construção de Escola/Creche Municipal**

4.4.90.00.00.00.0.0.00.0254 – Aplicações Diretas (excesso) R\$ 230.000,00

Art. 5º Para a cobertura do crédito instituído por esta Lei fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o produto do excesso de arrecadação dos recursos provenientes do GOVERNO FEDERAL/MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/FUNDO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, conforme TERMO DE COMPROMISSO N°. 12.854/2015, em conformidade com as Planificações aprovadas entre as partes ajustadas, na importância de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), em consonância com os prescritos na Lei Federal 4.320/64, art. 43, inciso II do § 1º e § 3º, bem como as demais constitucionais e legais vigentes.

Art. 6º Em conformidade com o disposto no § 2º, do Art. 167, da Constituição Federal, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover conforme Art. 42, da Lei Federal nº. 4.320/64, a reabertura do respectivo crédito orçamentário nos limites de seus saldos no orçamento do exercício financeiro subsequente.



Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
CERQUEIRA, 29 DE OUTUBRO DE 2015.**

ALTAIR CARDOSO RITTES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado nesta mesma data na forma da Lei.
Data 29/10/2015.

JEFERSON JONAS ÁVILA
Secretário Municipal